



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELO HORIZONTE  
Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

**1º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº  
2430.01.0000370/2025-89**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S em núcleos urbanos informais consolidados situados nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Colar Metropolitano, conforme subdivisões informadas no subitem 4.1 do Termo de Referência - Anexo I.

O Agente de Contratação da Agência RMBH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 13, de 30/09/2025, com fundamento nos autos do processo supracitado e na documentação apresentada, torna público o resultado do julgamento das empresas que encaminharam documentação até o dia 05/12/2025, nos termos do Edital.

As empresas abaixo elencadas encontram-se aptas ao credenciamento, tendo em vista o atendimento integral às exigências editalícias:

1. Ascende Consultoria E Projetos LTDA
2. Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica LTDA
3. Viavoz Projetos
4. M DE OLIVEIRA Consultoria E Gestão De Cidades LTDA
5. Titular Regularização Imobiliária Inteligente LTDA
6. SC Pro Ltda
7. Geoline Engenharia
8. ENGEMAP – Engenharia E Aerolevantamento Ltda
9. Instituto Nacional De Inovação, Gestão E Sustentabilidade
10. Instituto URB7
11. Reurbaniza
12. Rossi Topografia
13. GAB Engenharia Ltda
14. Versaurb Geoinformação, Engenharia E Arquitetura Ltda
15. Engeovales - Solução Para O Campo E A Cidade
16. TCRE Engenharia

As empresas relacionadas abaixo deixaram de apresentar algum dos documentos exigidos nos subitens 9.1 a 10.7.6 do Edital, ou os apresentaram com vícios, validade expirada ou em desconformidade com o previsto no Edital e seus Anexos. Assim, nos termos do subitem 11.3 do Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, até **18/12/2025 (quinta-feira)**, para a regularização, mediante o envio de nova documentação, exclusivamente por meio do e-mail **dil@agenciarmbh.mg.gov.br**, saneando as falhas abaixo indicadas.

1. Elitegeo Cartografia, Topografia e Geodésia LTDA
2. Scientia Vitae Consultoria E Assessoria Ambiental Ltda
3. Temponi Topografia
4. Boaz Soluções Regularização De Imóveis Ltda
5. Fox Inline Technologies Services Ltda
6. RMS Consultoria E Serviços Ltda
7. Quadra Consultoria

EMPRESA	ITEM DO EDITAL QUE NÃO FOI ATENDIDO	DOCUMENTO	MOTIVO
ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Coordenador Geral - Supervisor Jurídico - Supervisor Social	EMPRESA NÂO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITENS: 10.4.1.1, 10.4.2.1 e 10.4.6	EMPRESA NÂO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
TEMPONI TOPOGRAFIA	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Supervisor Jurídico - Supervisor Social	EMPRESA ENCAMINHOU APENAS DOCUMENTOS DO COORDENADOR GERAL, FALTARAM DOCUMENTOS DO SUPERVISOR JURÍDICO E DO SUPERVISOR SOCIAL.
BOAZ SOLUÇÕES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Supervisor Jurídico	EMPRESA NÂO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS DO SUPERVISOR JURÍDICO
	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITENS 10.4.2.1 e 10.4.6	EMPRESA NÂO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS DO SUPERVISOR JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO SUBITEM 10.4.6

SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Coordenador Geral - Supervisor Jurídico - Supervisor Social	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS DO SUPERVISOR SOCIAL
	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITEM 10.4.2.1	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL SUPERVISOR SOCIAL
FOX INLINE TECHNOLOGIES SERVICES LTDA	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Coordenador Geral - Supervisor Jurídico - Supervisor Social	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITENS: 10.4.1.1, 10.4.2.1 e 10.4.6	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	10.6. DECLARAÇÕES	SUBITEM 10.6.1	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU O ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
	10.1 EQUIPE TÉCNICA	- Supervisor Jurídico - Supervisor Social	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITEM 10.4.6	EMPRESA NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS TECNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO.
QUADRA CONSULTORIA LTDA	10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUBITEM 10.4.1.1	Reenviar o arquivo 5.1 (Atestado de Capacidade Técnica), pois a versão enviada não está abrindo.

Aquelas empresas que não regularizarem sua documentação no prazo indicado terão seu pedido de credenciamento indeferido, podendo apresentar novo requerimento de credenciamento, escoimado das causas que ensejaram seu indeferimento anterior durante toda sua vigência.

**Conforme item 12.1 do Edital, fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra esta decisão.**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

**Daniel Fernandes Roberto Maia**  
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Roberto Maia, Servidor**, em 11/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129313906** e o código CRC **F0F06246**.

---

Referência: Processo nº 2430.01.0000370/2025-89

SEI nº 129313906